



ACTA Nº 9/2018
(22/03/2018)

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Arroios, em sessão ordinária nas instalações da sede, no Largo do Intendente Pina Manique, Nº 27, em Lisboa e cujas presenças foram: -----

Margarida Carmen Nazaré Martins -----

André de Jesus Gomes -----

Maria Adélia Pinto Caixinha -----

Ana Margarida Alves Lopes Vieira -----

O tesoureiro Jorge Manuel Lavaredas Francisco e os vogais António Filipe Beja Pereira e António José Bacalhau da Silva não compareceram tendo justificado previamente a sua ausência por motivos de natureza profissional. -----

Os trabalhos tiveram início com as propostas do Tesoureiro, Jorge Lavaredas, que na ausência deste foram apresentadas pela Presidente da Junta de Freguesia, Margarida Martins: -----

Prop. 11/JL/2018 - 3ª Modificação orçamental da despesa de 2018 e 3ª modificação das GOP de 2018, considerando que nos termos do ponto 8.3.1.5 da nota 8.3 - sobre o processo orçamental e respetiva execução, regulamentada no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/202 de 05 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro; propõe-se a aprovação e modificação do orçamento da Despesa nº 3/2018 e das GOP nº 3/2018, quer no reforço, quer na diminuição, no valor total de doze mil euros e trinta e um cêntimos, decorrendo de necessidades várias na área dos recursos humanos, ação social e higiene urbana, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. -----



.....
Prop. 12/JL/2018 – Constituição de Fundos de Maneio, considerando-se a Proposta n.º 1/AB/2018 aprovada em reunião de Executivo de 2018/01/04 que veio aprovar a constituição de fundos de maneio para o ano de 2018 para as áreas da ação social, atendimento no Pólo dos Anjos e Pólo do Intendente/Espaço Público e na CPCJ em consequência do protocolo de delegação de competências celebrado com a Câmara Municipal de Lisboa e nos termos da Lei n.º 145/2015, de 8 de setembro; A aprovação do Regulamento de Organização e Funcionamento e orgânica da Junta de Freguesia de Arroios por deliberação da sua Assembleia de Freguesia de 30 de janeiro de 2018 e que veio alterar a orgânica e estrutura da Junta de Freguesia; O despacho n.º MM-12/2017-2021 que determinou a delegação e subdelegação de competências no Executivo da Junta de Freguesia, incluindo a competência de autorização de despesa nos respetivos pelouros até ao montante de €5000,00 (cinco mil euros); A necessidade de centralização de procedimentos para controlo rigoroso da despesa da Junta de Freguesia, e a comunicação por parte da Câmara Municipal de Lisboa da transferência da CPCJ para outra freguesia, propôs-se a revogação da deliberação do Executivo que aprovou a Proposta n.º 1/AB/2018, de 2018/01/04 e a constituição de um fundo de maneio no valor total de oitocentos euros no Apoio aos Órgãos com atribuição da responsabilidade da sua gestão à Dra. Margarida Santos, na qualidade de coordenadora desse Gabinete. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Prop. 20/MM/2018 – Contrato de Colaboração, Cedência e Aceitação de Bens sem valor comercial entre a JFA e o LIDL, considerando que o projeto Desperdício Zero, surgido em 2013, é uma resposta do Cartão Mais Arroios que consiste na entrega diária de refeições confeccionadas e provenientes de várias entidades com quem a Junta de freguesia tem parcerias; que atualmente beneficiam deste apoio alimentar diário, 48 agregados familiares representando um total de 67 pessoas, cujo acompanhamento é assegurado pela equipa de ação social da autarquia; que o LIDL fica situado no mercado Forno do tijolo e o projeto funciona no mesmo mercado, existindo uma relação privilegiada de proximidade, propôs-se que a Junta de Freguesia de Arroios estabelecesse um contrato de cooperação, cedência e



.....
aceitação de bens sem valor comercial entre a Junta e esta superfície comercial para apoio ao projeto já identificado. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
Prop. 11/MM/2018 - Apoio à marcha dos mercados - Iniciativa ACML, considerando que a dinamização dos mercados é um dos eixos prioritários do plano de atividades do Executivo integrando o eixo 4 das grandes Opções do Plano - Arroios Dinâmica; que a Associação dos Comerciantes nos Mercados de Lisboa (ACML) é um parceiro privilegiado da Freguesia ao qual reconhecemos um salutar esforço e contínuo trabalho na defesa da qualidade dos serviços prestados pelos Mercados aos fregueses de Arroios; que a iniciativa Marcha dos Mercados, encontra-se integrada nas comemorações das Grandes Marchas dos Santos Populares de Lisboa, sendo dinamizada com bastante sucesso pela Associação dos Comerciantes nos Mercados de Lisboa; que é competência das Juntas de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para a freguesia; e por fim, que tem sido tradição da Junta de Freguesia apoiar financeiramente esta relevante iniciativa para a comunidade dos mercados lisboetas propôs-se a concessão de subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros à ACML para a concretização da marcha dos mercados de 2018, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. -----

Prop. 22/MM/2018 - Apoio na viagem de finalistas ASA, considerando que a Junta de Freguesia de Arroios tem uma Academia Sénior de Arroios (ASA) cujo principal objetivo é diminuir o sentimento de solidão e isolamento da população sénior, desenvolvendo atividades durante o ano que culminam com a realização de uma viagem a que se dá o nome de "Viagem de Finalistas"; que no âmbito do cartão Mais Arroios, a Junta de Freguesia de Arroios proporciona aos beneficiários isenção nas atividades organizadas pela autarquia, propôs-se que se procedesse ao apoio à viagem de finalistas da ASA, nomeadamente ao nível dos transportes, a 9 beneficiários do Cartão Mais Arroios, com um custo global de mil e oitenta euros. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Prop. 23/MM/2018 - Renovação de Apoio Financeiro à Associação Pessoa e Companhia. Considerando que a Associação Pessoa e Companhia é uma associação



.....
cultural de inclusão social e de cidadania ativa, que promove várias atividades culturais de apoio à comunidade local e parceira da Junta de Arroios na Comissão Social de Freguesia e que compete à autarquia apoiar atividades de natureza social, educativa e cultural propôs-se a renovação de um apoio de mil e oitocentos euros a esta associação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. -----

Prop. 24/MM/2018 – Projeto GLUM – Grupo de Limpeza Urbana Musical, considerando que este projeto foi uma ideia lançada em 2016 pela Cooperativa SOU Largo junto dos trabalhadores da Higiene Urbana da Junta de freguesia de Arroios, tendo obtido grande adesão; que este projeto surge para dignificar esta classe de trabalhadores que realiza, dia a dia, um trabalho fundamental para a freguesia; que o projeto é uma forma de consciencialização e educação ambiental, bem como de coesão social; que o grupo assegurará a representação da Junta em, pelo menos, três eventos a decorrerem em 2018, propôs-se atribuição de um apoio à Sou Largo para desenvolvimento do projeto GLUM no montante de quatro mil euros. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Prop. 07/AG/2018 – Aquisição de serviços na área das compras, considerando que as seções da junta consomem bastante tempo no processo de consulta e aquisição de bens e serviços; que o reforço dos meios afetos ao aprovisionamento permitirá maior disponibilidade para procurar melhores alternativas de compra e melhorar o tempo de ciclo das compras; que será possível introduzir melhorias de funcionamento e maior foco na inovação nesta área; que esta aquisição tornará possível uma monitorização dos fornecedores que fundamentem uma classificação dos mesmos; que assim serão dados os primeiros passos no sentido da criação de uma central de compras; propôs-se, ao abrigo e nos termos dos artigos 20º, 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, a contratação por ajuste direto, na modalidade de regime simplificado, a aquisição de serviços a **Maria Luísa Wahon Pinto Brito Lima**, pelo período a iniciar no dia 1 de Abril de 2018, com uma previsão mensal de setecentos e cinquenta euros, acrescidos de IVA se o mesmo for legalmente devido. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



.....
Prop. 01/AG+FB/2018 – Denúncia de contrato de prestação de serviços – Adelino da Cruz Carvalho, considerando que a aprovação do Regulamento de Organização e Funcionamento e orgânica da Junta de Freguesia de Arroios por deliberação da sua Assembleia de Freguesia de 30 de janeiro de 2018 e que veio alterar a orgânica e estrutura da Junta de Freguesia; que a reorganização dos serviços e o conjunto de atividades e tarefas que os integram; que os procedimentos e requisitos qualificativos dos recursos humanos, as responsabilidades envolvidas e as condições exigidas para o adequado desempenho; que a alteração das circunstâncias e a reavaliação efetuada quanto ao desajuste de determinadas funções à necessidade; propôs-se a denúncia do contrato de prestação de serviços celebrado com Adelino da Cruz Carvalho, com efeitos imediatos, porquanto os mesmos deixaram de ser necessários, assumindo-se em consequência, o pagamento do pré-aviso de trinta dias em falta. Efetivamente, foi possível constatar que os serviços prestados, que se reconhece tiveram interesse e encontraram justificação numa necessidade temporária, a qual, entretanto já foi colmatada, deixaram de ter interesse na nova lógica organizacional da Freguesia. Assim, não se tratando a prestação de serviços de uma necessidade permanente que justifique a manutenção do contrato, nem sequer em prestação de serviços, o vínculo jurídico deixa de fazer sentido, impondo-se no interesse público a sua denúncia imediata. A denúncia encontra-se prevista no n.º 2 da Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços celebrado em 22 de setembro de 2015, estipulando-se a necessidade formal de uma comunicação escrita com a antecedência de 30 dias, a qual a não acontecer obriga a parte faltosa a pagar esse mês. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Prop. 05/AB/2018 – Adenda ao contrato de cedência à PadelPro, considerando que em 2014 foi lançado um procedimento de contratação pública para a concessão da cobertura do mercado 31 de Janeiro, tendo sido celebrado um acordo de cedência com a empresa São Bento Padel Pro; que nos termos do acordo ficou a empresa encarregue de todas as obras de adaptação necessárias ao espaço mediante aprovação prévia pela Câmara Municipal de Lisboa; que o projeto inicialmente submetido à apreciação da Câmara Municipal e Federação Portuguesa de Padel



.....
obrigou a alterações com vista a dirimir eventuais riscos ao nível do ruído; que foi necessário aumentar a área da concessão por forma a adequar-se o espaço a estas novas exigências; que essas alterações alteram os termos do contrato inicialmente estabelecido; propôs-se a aprovação da adenda que menciona o aumento da área concessionada bem como o valor da renda mensal a ser liquidado à Junta de Freguesia no valor de cinco mil e setecentos euros por mês a partir do próximo dia 1 de Abril. A proposta foi aprovada pelos membros do executivo com a seguinte declaração de voto: a proposta é aprovada sendo necessário averiguar junto dos serviços camarários da existência da respetiva licença de utilização do espaço. Caso a licença de utilização ainda não tenha sido emitida não compete à Junta emitir parecer sobre a data de início da atividade limitando-se respeitar, para efeitos de cobrança de renda pelo espaço, a data indicada na adenda para início desse procedimento. -----

Prop. 09/AV/2018 - Nomeação de Carlos Afonso Duarte Belo de Camões - Assessor para a área da Juventude, considerando que o Despacho MM-12/2017-2021, de 29 de janeiro de 2018 que determinou as delegações e subdelegações de competências nos vogais do Executivo, determinando as suas atribuições e competências nos pelouros de sua responsabilidade; que a reorganização de serviços operada pela alteração do Regulamento de Organização e Funcionamento da Junta de Freguesia de Arroios e aprovada em Assembleia de Freguesia de 30 de janeiro de 2018; que a área da juventude e o estabelecimento de políticas públicas eficazes nesta área, atendendo ao elevado número de escolas existentes na freguesia, necessidade de programas transversais que abranjam toda a população juvenil; que a multiplicidade de programas e atividades desenvolvidas pela JFA junto das escolas e da população juvenil quer no âmbito de intervenção educativa quer no âmbito de intervenção social; que a necessidade de assessoria à vogal responsável pelo Pelouro para a melhor conceção e delineamento das políticas e projetos na área da Juventude, propôs-se a nomeação, sem qualquer contrapartida retributiva, de Carlos Afonso Duarte Belo de Camões, como assessor da Vogal Ana Vieira para as áreas da Educação e Juventude. -----



.....
Antes de finalizar os trabalhos a Presidente, Margarida Martins, deu ainda informação sobre o Despacho nº MM-20/2017-2021, de nomeação de Maria Margarida Gonçalves dos Santos como responsável pela elaboração das atas em minuta das reuniões de Executivo. -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a sessão por encerrada pelas vinte e uma horas, lavrando-se esta ata que foi aprovada e assinada em minuta após ter sido lida em voz alta e se ter verificado narrar tudo o que se passou. -----

.....
A Presidente, _____

O Secretário, _____

A Vogal, _____

A Vogal, _____

Margarida Martins

Agostinho de Jesus

[Signature]

Margarida Alves dos Reis